



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 524 - Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 69, DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Cria a Comissão Municipal para receber e deliberar sobre a consulta pública para a escolha da logomarca do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, nomeia membros e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a art. 165, I, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a consulta permanente à opinião pública em todos os campos de atuação;

CONSIDERANDO a mudança da denominação do Hospital Municipal 19 de Março para Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, através da Lei Municipal nº. 1.252/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma logomarca para que esta venha a ser escolhida pela própria população de nossa cidade, diante do carinho de todos para com o homenageado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para receber e deliberar sobre a escolha da logomarca do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues.

Ar. 2º. Compete à Comissão:

I – Receber os votos das logomarcas apresentadas e previamente criadas;

II – Receber outras logomarcas para análise, e

III – Deliberar sobre os votos das logomarcas apresentadas e de outras eventualmente recebidas.

Art. 3º. As respostas à consulta pública serão enviadas através do portal da Prefeitura Municipal (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/consulta-publica-decreto-69-2022>), constando nome, CPF e endereço eletrônico (e-mail) do participante, que deverá responder aos seguintes questionamentos:

a) Informe, pelo número, uma só logomarca de sua escolha

b) Gostaria de enviar uma logomarca para ser analisada pela Comissão? Em caso positivo, encaminhe para: coordenadoriadieti@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Art. 4º. A Comissão será composta por 7 (sete) membros, sendo presidido pelo primeiro:

1) Secretário Municipal de Saúde;

2) Dois (2) familiares do homenageado, que serão convidados para tal finalidade;

3) Vereador(a) indicado(a) pela Câmara Municipal;

4) Diretoria de Cultura;

5) Coordenadoria de Comunicação Social e

6) Controladoria Municipal.

Art. 5º. As logomarcas recebidas para análise por *e-mail* serão, igualmente, analisadas pela Comissão.

Art. 6º. As três logomarcas mais votadas e, em caso de análise de procedência daquela enviada por e-mail, deverá a Comissão definir pela escolha de uma delas, por maioria qualificada de votos.

Art. 7º. As fontes das letras das logomarcas apresentadas não representam a arte final, que será objeto de estudo técnico para que esteja em harmonia com a logomarca escolhida.

Art. 8º. Após a deliberação, a Comissão encaminhará ao Gabinete a logomarca escolhida que deverá, em seguida, publicar o resultado no Diário Municipal do Município já com a nova fonte de letra, determinando-se as providências para a nova identificação do Hospital Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de abril de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.